



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.787-C DE 2021

Confere o título de Capital Nacional
do Barco de Fogo ao Município de
Estância, no Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Capital Nacional
do Barco de Fogo ao Município de Estância, no Estado de
Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputada DELEGADA KATARINA
Relatora

